



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 671, DE 19 DE MARÇO DE 2015

Institui o Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro, dispõe sobre a gestão temerária no âmbito das entidades desportivas profissionais, e dá outras providências.



CD/15589.83713-03

**EMENDA ADITIVA
(Da Senhora Clarissa Garotinho)**

O Art. 4º da Medida Provisória 671, de 2015, passa a vigorar acrescido do Inciso XI com a seguinte redação:

“XI – participação obrigatória em pelo menos um torneio organizado por qualquer entidade de administração de desporto ou liga de futebol feminino.(NR)”

Deputada Federal **CLARISSA GAROTINHO**